PORTARIA Nº 292/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de junho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III e 167 da Lei nº 8.112/90, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 08764.900231/2010-75,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, ao servidor JAIME RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1420195, por ter incorrido na proibição de cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado de que trata o artigo 117, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, quando determinou que servidor municipal conduzisse o veiculo oficial da Funai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 293/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de junho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.346/2006-33, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir as servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976 e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, ambas lotadas na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede da FUNAI em Brasília/DF.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 154/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 05-07, de 06.04.11; prorrogada pela Portaria nº 206/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09, de 06.05.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI Brasília Ano XXIV Nº 09-11 Mai-Jun/2011

DESPACHO Nº 177/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de junho de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08773.000257/2010-11

INTERESSADOS: Coordenação Regional de Passo Fundo - FUNAI

ASSUNTO: Apuração de possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Regional de Passo Fundo.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o Julgamento nº 24/2011 da Corregedoria da Funai constante no processo 08773.000257/2010-11 DECIDO ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar 08773.000257/2010-11 por insuficiência de elementos probatório colhidos na instrução do referido processo, sob o fundamento contido nos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90.

DENISE SCARPIN

Corregedora